



LEI Nº 3.455 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina de RUA ODILON TENÓRIO
CAVALCANTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de ODILON TENÓRIO CAVALCANTE, a Rua
Projetada 18/143.

Art. 2º A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no Loteamento
Casa Forte III, bairro Olho D'Água dos Cazuzinhas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito


MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro
Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de janeiro do ano
de 2021.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos